

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 – Atraso no prazo de entrega e instalação do quantitativo inicial de purificadores	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega e instalação dos novos purificadores e garantir que o fornecimento de água aos pacientes e funcionários do HUCAM não seja interrompido.
Meta a cumprir	Instalação de 125 (cento e vinte e cinco) com início no máximo em 8 dias úteis e término em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
Instrumento de medição	Data da Assinatura do Contrato.
Forma de acompanhamento	Fiscalização da data de início dos serviços, instalação e data de finalização da instalação dos purificadores.
Periodicidade	Única, relativa à instalação do quantitativo inicial de purificadores.
Mecanismo de Cálculo	A aplicação da ocorrência será por dia de atraso na instalação dos purificadores.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Será efetuada a glosa de acordo com os dias de atraso na finalização da instalação dos 125 purificadores, conforme percentuais abaixo: Glosa de 15% sobre o valor da primeira fatura para atrasos de 1 a 5 dias Glosa de 30% sobre o valor da primeira fatura para atrasos de 5 a 10 dias Glosa de 50% sobre o valor da primeira fatura para atrasos de 10 a 15 dias Glosa de 60% sobre o valor da primeira fatura para atrasos de 15 a 20 dias Glosa de 90% sobre o valor da primeira fatura para atrasos de 20 a 28 dias Glosa de 100% sobre o valor da primeira fatura para atrasos acima de 28 dias.
Observações	Para atrasos acima de 30 dias, será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidades e rescisão do contrato por não cumprimento do objeto contratual.

Indicador	
Nº 02 - Atraso no atendimento da manutenção preventiva (troca de filtros, mangueiras, etc)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o perfeito funcionamento do equipamentos e garantir o fornecimento de agua tratada aos usuários.
Meta a cumprir	Realizar a manutenção preventiva dos purificadores conforme plano anual alinhado com a fiscalização do contrato. No qual, a Manutenção, higienização e troca de partes e elementos filtrantes ocorrerá conforme especificações técnicas do manual do fabricante, ou a cada 06 (seis) meses, ou ainda, da constatação de necessidades, ou ainda, conforme solicitação e plano de manutenção preventiva elaborado pela fiscalização, o que ocorrer primeiro. Sendo que existem purificadores de algumas áreas assistenciais que a troca do elemento filtrante deverá ser MENSAL.
Instrumento de medição	Plano de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Fiscalização da periodicidade de execução dos serviços e recebimento de Ordem de Serviço, assinada por responsável do SETOR do qual foi realizada a manutenção, UFES ou EBSERH, com nome completo em letra legível e, ainda, que seja incluída a matrícula do funcionário. Além disso, deve-se incluir uma etiqueta, em local visível, com a data da troca do filtro E A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA TROCA.
Periodicidade	Conforme Plano de manutenção preventiva anual alinhado entre a CONTRATADA e a fiscalização do contrato.
Mecanismo de Cálculo	A aplicação da ocorrência será por dia de atraso na manutenção preventiva de cada purificador instalado no HUCAM.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Será efetuada a glosa de acordo com os dias de atraso na manutenção preventiva de cada purificador dentro do mês de faturamento, conforme percentuais abaixo: Glosa de 25% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 1 a 10 dias Glosa de 50% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 10 a 20 dias Glosa de 80% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 20 a 30 dias
Observações	A fiscalização só receberá o serviço após a apresentação da Ordem de Serviço, assinada por responsável do SETOR do qual foi realizada a manutenção, UFES ou EBSERH, com nome completo em letra legível e, ainda, que seja incluída a matrícula do funcionário. Além disso, deve-se incluir uma etiqueta, em local visível, com a data da troca do filtro E A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA TROCA.

Indicador	
Nº 03 - Atraso no atendimento da manutenção corretiva dos purificadores.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o funcionamento dos purificadores e o fornecimento ininterrupto de água para os funcionários e pacientes do HUCAM.
Meta a cumprir	Resolução dos problemas no prazo máximo de 48 horas contadas da abertura de chamado pela fiscalização do contrato. Entende-se por “efetiva solução do problema” o momento em que a máquina é reinstalada nas dependências da Contratante em perfeitas condições de uso.
Instrumento de medição	Data do envio da Ordem de Serviço.
Forma de acompanhamento	Fiscalização da execução da manutenção corretiva e recebimento de relatório, assinado por responsável do SETOR do qual foi realizada a manutenção, UFES ou EBSERH, com nome completo em letra legível e, ainda, que seja incluída a matrícula do funcionário.
Periodicidade	Conforme encaminhamento da Ordem de Serviço.
Mecanismo de Cálculo	A aplicação da ocorrência será por dias de atraso na efetiva solução do problema de cada OS enviada, contados a partir do prazo máximo de 48 horas a partir do envio da Ordem de Serviço.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Será efetuada a glosa de acordo com os dias na efetiva solução do problema de cada OS enviada dentro do mês de faturamento, conforme percentuais abaixo: Glosa de 15% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 1 a 5 dias Glosa de 30% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 5 a 10 dias Glosa de 50% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 10 a 15 dias Glosa de 60% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 15 a 20 dias Glosa de 90% sobre o valor mensal do purificador para atrasos de 20 a 28 dias Glosa de 100% sobre o valor mensal do purificador para atrasos acima de 28 dias.
Observações	No caso do encaminhamento de mais de uma Ordem de Serviço para um mesmo purificador dentro de um mesmo mês, serão considerados a somatória dos dias de atraso na efetiva solução do problema das OS encaminhadas à empresa para aquele purificador.

Indicador	
Nº 04 – Atraso no prazo de entrega e instalação de novos purificadores.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega e instalação de novos purificadores.
Meta a cumprir	Atendimento à solicitação de instalação de um novo purificador no prazo máximo de 5 dias úteis após o encaminhamento da Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato.
Instrumento de medição	Data do envio da Ordem de Serviço.
Forma de acompanhamento	Fiscalização da instalação dos purificadores e recebimento de relatório, assinado por responsável do SETOR do qual foi realizada a instalação, UFES ou EBSEH, com nome completo em letra legível e, ainda, que seja incluída a matrícula do funcionário.
Periodicidade	Conforme encaminhamento da Ordem de Serviço.
Mecanismo de Cálculo	A aplicação da ocorrência será por dia de atraso na instalação dos purificadores.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Será efetuada a glosa de acordo com os dias de atraso na instalação do purificador, conforme percentuais abaixo: Glosa de 2% sobre o valor da fatura mensal para atrasos de 1 a 10 dias Glosa de 5% sobre o valor da fatura mensal para atrasos de 10 a 20 dias Glosa de 10% sobre o valor da fatura mensal para atrasos de 20 a 30 dias
Observações	No caso do encaminhamento de mais de uma Ordem de Serviço para instalação de purificador, serão considerados a somatória das glosas referente ao atraso de cada Ordem de Serviço encaminhada.